



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº026/2022 exarado no processo administrativo nº014/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS QUE SÃO DE USO DIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

**GRAFICA LENA LTDA – ME** CNPJ nº 94.211.067/0001-19, situada a Rua 7 De Setembro, nº1190, ZONA 11, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)**

A contratação justifica-se, pois, a administração Municipal necessita desses itens para um bom andamento dos trabalhos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Dotação Reduzida:9646

Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

Despesa:562 - 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 26 de Janeiro de 2022.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**